



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> lasocial		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o lasocial, aprova o ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 117040045	<b>PARECER Nº</b> 0868/2011	<b>APROVADO EM:</b> 15.12.2011

### **I – RELATÓRIO**

Ana Marezza de Macedo, Diretor do Colégio Diocesano do Crato, instituição sediada na Rua São Paulo, 843, nesta capital, Censo 23183764, mediante o processo nº 11704004-5, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e aprova o ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e a Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação 0516 da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do lasocial, nesta capital, aprova o ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE